



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

**Número de Atendimento:** 2601056400100019301

Ao representante legal de:

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará

**Nome Fantasia:** Cagece

**CPF/CNPJ:** 07.040.108/0001-57

**Endereço de Correspondência:** Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

**Telefone Institucional:** 0800 275 0195

**E-mail Institucional:** jucilene.paulo@cagece.com.br, jamile.braide@cagece.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **18/03/2026 às 10:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional [protocolo\\_procon@maracanau.ce.gov.br](mailto:protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br), ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/bie-uuuq-vek>



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** ELQUINI SOUSA DE AMORIM - **CNPJ/CPF:** 295.077.313-34

**Endereço:** Rua 54 - 25 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-160

**Telefone:** (85) 99782-8977

**E-mail:** amorimfabiola887@gmail.com

**Procurador(a): - CPF:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)**

**Relato:**

Relata a consumidora, conforme número de inscrição nº 004311370, que suas faturas passaram a apresentar valores excessivamente elevados após a substituição do hidrômetro, não sabendo informar a data em que tal troca foi realizada. Afirma, contudo, que, a partir desse evento, houve aumento significativo no valor das cobranças. Acrescenta, ainda, que frequentemente observa funcionários da Cagece manuseando o hidrômetro de seu imóvel, sem que lhe seja prestada qualquer explicação.

Informa que já buscou solução junto à Cagece, porém não obteve êxito na resolução da situação. Ressalta que não identifica motivo que justifique os valores atualmente cobrados em suas faturas.

Dessa forma, buscou o Procon com o objetivo de obter intermediação para a solução da demanda.

**Pedido: Requer a consumidora a análise das faturas, com vistas ao refaturamento.**

Maracanaú/CE, 11 de Fevereiro de 2026 .

---

**DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**PROCON - MARACANAÚ**

**Recebido por(assinatura):** \_\_\_\_\_

**Nome do funcionário/responsável (legível):** \_\_\_\_\_